

DECRETO N° 058 de 14 de NOVEMBRO de 2024.

EMENTA: dispões sobre a antecipação do feriado do Dia da Consciência Negra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, evitando interrupções em dias úteis;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado para a segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024, atende à conveniência administrativa e ao interesse público, beneficiando os servidores e a população do Município de Condado;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), o feriado referente ao Dia da Consciência Negra, originalmente celebrado em 20 de novembro de 2024.

Art. 2º No dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), as repartições públicas municipais funcionarão normalmente, em virtude da antecipação do feriado para o dia 18 de novembro de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condado, 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

